



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/08/2023, Edição nº 6086, Página nº 02

### DECRETO Nº 5.277/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 102.748,60 (Cento e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais, sessenta centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA	
08.04 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE	
26.782.0012.2043 - MANUTENCAO DA MALHA VIARIA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	
504 - OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV	R\$ 102.748,60

**TOTAL ..... R\$ 102.748,60**

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes Fontes de Recurso:

Fonte	Descrição	R\$	VALOR
504 -	OUTROS ROYALTIES/COMP. FIN./PATR.N.PREV	R\$	102.748,60

**TOTAL ..... R\$ 102.748,60**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 25 de Agosto de 2023.**

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito